



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMITÊ ESTADUAL JUDICIAL DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS

Instituição:

Previsto e regulamentado no inciso II do art. 3º e no Capítulo IV da Resolução CNJ nº 212 de 15/12/2015, que instituiu o Fórum Nacional para o Monitoramento e Solução das Demandas Atinentes à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET), bem como nos artigos 8º e 9º da Portaria CNJ nº 285 de 27/10/2023, da Presidência do CNJ, referente ao Regimento do referido Fórum.

Representante do TJRJ:

Juíza de Direito **ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO**

Atribuições:

- I – elaborar seu Regimento Interno e realizar reuniões periódicas de seus membros;
- II – promover a integração dos tribunais com o FONTET;
- III – manter permanente interlocução com o Comitê Nacional, nos termos do Regimento Interno;
- IV – realizar e cooperar os trabalhos relacionados aos objetivos do Fórum no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Regiões Judiciárias, sob a coordenação do Comitê Nacional;
- V – propor ações concretas e soluções, consubstanciadas em plano de trabalho bienal adequado às peculiaridades de cada Estado, que busquem a realização dos objetivos do Fórum ao Comitê Nacional;
- VI – participar das reuniões periódicas e encontros nacionais promovidos pelo FONTET; e



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

VII – promover a cooperação jurídica dentro do Estado, na forma do art. 5º, inc. I, da Lei n. 13.344/2016.